



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

LEI Nº 555/04

DE 30 DE ABRIL DE 2004.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Corguinho-MS para o exercício de 2004, conforme o art. 4º da Lei nº 503/01 de 20/11/2001 combinado com o art. 20, inciso II da Lei nº 547/03 de 19/09/03, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional programática a seguir:

Unidade Orçamentária

03 Departamento Municipal de Planej. Adm. e Finanças
03.01 Divisão Administrativa

Classificação Funcional –Programática

04.181.0003.1.027 – Reforma da Delegacia Civil

Elemento de despesa

4.4.90.51 R\$ 48.000,00

004.181.0003.1.028 – Construção do Destacamento da Polícia Militar

Elemento de despesas

4.4.90.51 R\$ 84.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Rua Antonio Furtado de Mendonça, 10 Centro
TELEFAX: (0**67)250-1428/250-1429

Corguinho-MS CEP: 79460-000
E-MAIL: pm.corguinho@enersulnet.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
"ADMINISTRAÇÃO POPULAR DE CORGUINHO"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 30 de abril de 2004.

CELSIO ANTONIO CERIOLI
Prefeito Municipal